

LEI Nº 267/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI
PAL A EFETUAR REFORMA NO
TRATOR DO ASSENTAMENTO "CAS
THO ALVES" E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, 'Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa
pal autorizado efetuar reforma no trator da Marca Ford do Assenta
mento "Castro Alves" desta Municipalidade.

§ ÚNICO - Os recursos para realização das
despesas, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Agosto de 1993.


MOZART MORREIRA EMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e
afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.